



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

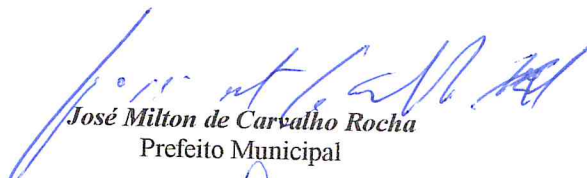
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO  
REGIONAL DE PROTEÇÃO  
AMBIENTAL DO ALTO PARAOPEBA  
E VALE DO PIRANGA – ARPA”.**

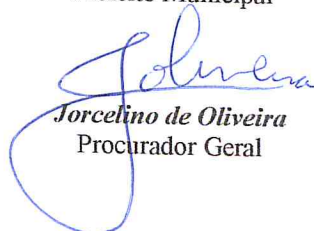
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Regional de Proteção Ambiental do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – ARPA”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, CNPJ nº 07.596.343/0001-00.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral